



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEAS
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA
DIRETORIA DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL - DIRRAM

Questionamentos CONCORRÊNCIA NACIONAL CN Nº 008/2021

STER Engenharia Ltda.

Sex. 30 de novembro de 2021 15h:55min

- Vimos por meio deste apresentar o seguinte esclarecimento:

- **Referente ao horário de restrição de trabalho dos equipamentos:**

- As dragas terão restrição de horário de trabalho igual os caminhões? Das 7:00 as 17:00? Ou poderão trabalhar com horário livre?

Resposta: A CONTRATADA deverá seguir as recomendações previstas no item 12.2 do Termo de Referência.

12.2 Horário de Funcionamento

Os recursos alocados nos serviços serão utilizados em regra no horário 07:00h (sete) às 17:00h (dezessete) com intervalo de 01h (uma) para refeição dos colaboradores, de segunda a sextae havendo necessidade, devidamente autorizada pela fiscalização, os serviços poderão ter até 02h(duas) horas extras diárias.

Em situações extraordinárias, e com aviso prévio de no mínimo 4 horas de antecedência, a CONTRATADA poderá ser requisitada a trabalhar aos sábados, domingos e feriados.

Entretanto como é sabido que a influência de maré pode interferir no horário de execução dos serviços, a CONTRATADA poderá apresentar plano de trabalho com horários alternativos mediante fato concreto, desde que submetido previamente à FISCALIZAÇÃO do contrato e Capitania dos Portos, conforme preconiza a legislação vigente.